



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N° 8699 , DE 09 DE ABRIL DE 1999.

Transfere, a pedido, Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o art. 93, inciso II, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A:

=====

Art. 1º - Fica transferido, a pedido, para a Reserva Remunerada, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o TEN CEL PM DENT RE 04045-2 CARLOS ROBERTO BATALHA VICTÓRIO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de abril de 1999, 111º da República.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador

EUDES MARQUES LUSTOSA
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 4224 do dia 14.04.1999



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADOR

Decreto nº 111, de 06 de abril de 1999.

Transfere, a pedido, Oficial da Polícia
Militar do Estado de Rondônia para a
Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no

ato das atribuições que coube a si, inciso V, da Constituição Estadual e de
acordo com o art. 3º, inciso II, do Decreto-Lei nº 00-V, de 06 de maio de 1985,

DECRETA:

== == == == ==

Art. 1º - Fica transferido, a pedido, para a Reserva

Remunerada, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o TEN CEL PM DENT RE
MOTR-5 CARLOS ROBERTO BATISTA VICTÓRIO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de

abril de 1999, 11º da República.

JOSÉ DE ABREU BRINCO
Governo

EDES MARQUES PISTOSA
Chefe da Casa Civil